



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 95 – ANO 2024

JOÃO PESSOA/PB

07 DE JUNHO DE 2024

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO GOVERNAMENTAL Nº 1.576 - JOÃO PESSOA, 06 DE JUNHO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.119, de 07/06/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, definidas neste Ato Governamental:

Nome	Cargo	Simbologia
ADAILDE JOSÉ DOS SANTOS SOUSA	DIRETOR DA PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS	CSP-2
JOSÉ FRANCISCO GOMES BARROS	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS	CSP-3
RICARDO RICELLE BEZERRA DE FREITAS	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS	CSP-3
PEDRO HOMERO CRUZ LEITE JÚNIOR	CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS	CSP-5
HYRIA DALANNA PEREIRA DE SOUZA	CHEFE DO ALMOXARIFADO DA PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS	CSP-5

ATO GOVERNAMENTAL Nº 1.577 - JOÃO PESSOA, 06 DE JUNHO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.119, de 07/06/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
VALDIR SILVA DANTAS	174.442-9	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS	CSP-3
ALESSANDRO LIMA DA SILVA	173.925-5	DIRETOR ADJUNTO DA PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS	CSP-3
RICARDO RICELLE BEZERRA DE FREITAS	173.864-0	CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS	CSP-5
JOÃO NAZÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO NETTO	181.233-5	CHEFE DO ALMOXARIFADO DA PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS	CSP-5

ATO GOVERNAMENTAL Nº 1.579 - JOÃO PESSOA, 06 DE JUNHO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.119, de 07/06/2024)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, definidas neste Ato Governamental:

Nome	Cargo	Simbologia
DANIEL WELLEY SANTOS DE MEDEIROS	DIRETOR DO INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL DE CATOLÉ DO ROCHA	CSP-3
JUSCELINO SILVA NASCIMENTO	DIRETOR ADJUNTO DO INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL DE CATOLÉ DO ROCHA	CSP-4
CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA	DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE CATOLÉ DO ROCHA	CSP-4

ATO GOVERNAMENTAL Nº 1.580 - JOÃO PESSOA, 06 DE JUNHO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.119, de 07/06/2024)



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
ADAILDE JOSÉ DOS SANTOS SOUSA	174.115-2	DIRETOR DO INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL DE CATOLÉ DO ROCHA	CSP-3
DANIEL WELLEY SANTOS DE MEDEIROS	181.218-1	DIRETOR ADJUNTO DO INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL DE CATOLÉ DO ROCHA	CSP-4
JUSCELINO SILVA NASCIMENTO	181.480-0	DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE CATOLÉ DO ROCHA	CSP-4

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 161 GES/GS/SEAP, DE 27 DE MAIO DE 2024

(Publicada no Boletim Interno nº 94, de 31/05/2024)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **EVANILDO DO NASCIMENTO FERREIRA**, Prestador de Serviços, matrícula nº 901.772-1, ora lotado na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 170 GES/GS/SEAP, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **KLÉBER CARPEGIANNI BARBOSA DA TRINDADE**, Policial Penal, matrícula nº 168.793-0, ora lotado na Cadeia Pública de Jacaraú, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PORTARIA nº 171 GES/GS/SEAP, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **VALDICÉLIO DA SILVA LOPES**, Policial Penal, matrícula nº 168.715-8, ora lotado na Cadeia Pública de Jacaraú, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 172 GES/GS/SEAP, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MARCOS RIBEIRO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 174.516-6, ora lotado na Cadeia Pública de Bayeux, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO, até ulterior deliberação.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP n° 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA n° 173 GES/GS/SEAP, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n° 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda n° 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **RENATA RELMA BEZERRA DE LIMA**, Policial Penal, matrícula n° 173.511-0, ora lotada na Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA n° 174 GES/GS/SEAP, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n° 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda n° 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MARCELO NAZARÉ DE LIRA**, Policial Penal, matrícula nº 174.158-6, ora lotado na Cadeia Pública de Cajazeiras, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 175 GES/GS/SEAP, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MANASSÉS LEANDRO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 171.845-2, ora lotado na Penitenciária Padrão de Cajazeiras, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

RECURSOS HUMANOS – SEAP

RESENHA 06/2024

O Subgerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.836, de 09/12/1988, concedeu férias aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Cargo	Dias	Exercício	Período de Gozo
92.402-4	ADELSON PEREIRA GOMES	ASSESSOR P/ASSUNT. ADM GERAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
90.546-1	ADERVAL CARDOSO PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
173.106-8	AGNELO FERNANDES QUEIROZ LEITE	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
902.680-1	ALESSANDRO ANTONIO DE MELO FARIAS	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
171.876-2	ALEXANDRE MACEDO BATISTA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.03.24/30.03.24
181.223-8	ALESSANDRO LINS DE LIMA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	11.06.24/10.07.24
180.923-7	ALYSSON FELIX DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.148-9	ALYSSON NERE DE ARAÚJO OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
90.789-8	ALZENI STELA CADENA DE PAULA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
180.912-1	ANDRÉ LOURENÇO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	07.05.24/05.06.24
172.018-0	ANDREY LEMAYRE SAMPAIO FERREIRA BORGES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
168.665-8	ANNA CAROLINA BRITO PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

163.922-6	ANTONIO CARNEIRO ARNAUD SOBRINHO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
173.240-4	ANTONIO GOMES FILHO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
176.111-1	ANTONIO MOISES SOARES NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	10.06.24/09.07.24
168.145-1	ARISTIDES CORREIA DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
163.594-8	BENICIO ALEXANDRE DE SOUZA BOMFIM	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
174.472-1	BERGSON VITAL FERREIRA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
912.834-4	CAIO JORGE BANDEIRA RODRIGUES	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
97.266-5	CARLOS DE BRITO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	06.05.24/04.06.24
173.196-3	CARLOS EDUARDO DOS PASSOS MACEDO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
173.095-9	CARLOS HENRIQUE MACIEL SOARES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
91.656-1	CARMENLILI DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
171.918-1	CELSON FERREIRA FIALHO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
173.126-2	CHARLES ALAN GOMES LOPES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
168.835-9	CHARLES SANTOS LEÃO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
173.169-6	CHRYSIANO COSTA LINS DOS SANTOS	DIRETOR DE PRESIDIO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
180.918-1	CICERO ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
168.877-4	CLARA CORALINA DE OLIVEIRA E SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
174.394-5	CLÁUDIO PEDRO NUNES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
163.577-8	CLEOMAR ANULINO ALVES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	06.05.24/05.06.24
173.154-8	CRISTIANO ROMÃO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
95.525-6	DALMO DE BRITO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.474-7	DÁLTON BRITO ALMEIDA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.05.24/30.05.24
171.899-1	DAMIÃO BOZANO VICENTE DE FARIAS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
173.243-9	DELMIRO ANTONIO NÓBREGA JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.147-1	DEMITRIUS DIAS MENDONÇA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
186.348-7	DENILSON AVELINO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
171.149-1	DENILSON DE ARAÚJO MEDEIROS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
168.176-1	DENISE DE BRITO SILVA	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.06.24/30.06.24
174.201-9	DJANETE OLIVEIRA DA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
171.141-5	EDIJANI FERREIRA MARQUES	DIRETOR DE CADEIA	30	2023/2024	26.05.24/24.06.24
87.202-4	EDIVALDO GOMES VIDAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	01.05.24/30.05.24
163.440-2	EDUARDO DE ARAÚJO CARVALHO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
168.927-4	EDUARDO GUERRA BARRETO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.06.24/30.06.24
174.165-9	EDUARDO PEDRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.05.24/30.05.24
94.450-5	EDVALDO GOMES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	03.06.24/02.07.24
174.323-6	EDVALDO JOSÉ DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
171.996-3	EGILDO GRIGORIO DAS NEVES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.259-1	EHILDO PEQUENO DE MORAES FILHO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
168.894-4	EMANUELA APARECIDA GUEDES DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
173.176-9	EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.295-7	ERALDO PORDEUS SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.05.24/30.05.24
173.172-6	EVANDRO LEITE ALVES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
901.772-1	EVANILDO DO NASCIMENTO FERREIRA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.946-3	EVERTON PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
174.447-0	EYDE CRACIETE FERREIRA DA LUZ	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.06.24/30.06.24
168.178-8	FABRICIO NOBREGA DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.06.24/30.06.24
181.190-8	FLÁVIO CÉSAR EMILIANO DA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
173.230-7	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
180.998-9	FRANCISCO ARRAES SAMPAIO JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
181.192-4	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	26.06.24/25.07.24
80.869-5	FRANCISCO OLEGÁRIO LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
171.885-1	FRANCISCO PEREIRA DA COSTA FILHO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.05.24/30.05.24
172.153-4	FRANK CHARLES FONTES MAIA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	07.06.24/06.07.24
159.047-2	GABRIELA FREITAS DE SIQUEIRA	CHEFE DE FÁRMACIA	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
174.312-1	GALUBER THIAGO GALVÃO CUNHA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
90.806-1	GENARIO ALVES CABRAL	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.04.24/30.04.24
187.968-5	GENILDO MARTINS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
87.151-6	GEOVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR	ASSESSORA P/ASSUNT. ADM. GERAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
173.858-5	GERSON DOMINGOS ALVES JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
180.899-1	GHERFISSON PHILIPPE DE LIMA SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.432-1	GILBERTO DE BRITO JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
171.174-1	GILDERLAN SOARES DE OLIVIERA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
173.242-1	GILVALDÉCIA BARBOSA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	28.05.24/26.06.24
183.497-5	GIVANILDO DE SOUZA NUNES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
180.160-1	GUSTAVO DO AMARAL FLORIANO	SUBGERENTE APOIO ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	03.06.24/02.07.24
80.045-7	HAROLDO JORGE TORRES COUTINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

163.182-9	HERALDO GONÇALVES DO EGYPTO FILHO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
173.174-2	HILDO KLEYTON DO CARMO NUNES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
171.136-9	ICARO MOREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
171.950-5	IOLANDA MORAIS DE ARAÚJO ALVES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
168.888-0	ISAAC DO NASCIMENTO SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
91.752-4	IVANILDO ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	10.06.24/09.07.24
901.107-2	IZAQUIERBES BATISTA FERREIRA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
76.424-8	JACIARA DE OLIVEIRA DIAS ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	25.06.24/24.07.24
97.234-7	JAILSON PAULINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
187.897-2	JANIO DA SILVA ARAUJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
171.152-1	JEFFERSON MARCOS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
171.923-8	JOÃO CARLOS SOARES DE LIMA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
163.471-2	JOÃO PAULO FERREIRA BARROS	SECRETÁRIO EXECUTIVO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.155-1	JOÃO PAULO FERREIRA GOMES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
184.602-7	JOÃO PAULO LEITE TARGINO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
184.833-0	JOÃO PAULO MACIEL	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
187.950-2	JOELSON PEREIRA SOARES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.138-1	JONATHAN SOARES DA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
67.241-6	JOSÉ ALVES DE FRANÇA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	15.05.24/14.06.24
138.056-7	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
92.550-1	JOSÉ ARNALDO DINIZ	VIGILANTE	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
79.802-9	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
163.470-4	JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO FILHO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.203-5	JOSÉ DE PAULA CAVALCANTI JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	02.05.24/31.05.24
181.191-6	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	15.06.24/14.07.24
168.818-9	JOSÉ FERREIRA NUNES JUNIOR	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
72.315-1	JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA LISBOA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
91.714-0	JOSÉ IVAN GONÇALVES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
64.691-1	JOSÉ MOREIRA DE LACERDA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
173.159-9	JOSÉ ROBERTO ALVES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
901.453-5	JOSEMAR DE SOUZA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
901.153-6	JOSINALDO BARBOSA DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
164.218-9	JUAN DIEGO PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
168.697-6	JULIANO DE SOUZA ANDRADE	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.05.24/30.05.24
902.895-1	JULIMAR FERNANDES	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.511-5	JULIO CÉSAR FONTES OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	03.06.24/03.07.24
900.920-5	KÁTIA NOEMIA BRITO MOREIRA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	03.06.24/02.07.24
163.944-7	KELLY MARINHO BARBOSA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
168.793-0	KLÉBER CARPEGIANNI BARBOSA DA TRINDADE	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
174.537-9	LÁZARO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
173.183-1	LEONARDO AVELINO TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
173.149-1	LIEDJA MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
173.170-0	LINCOLN SOUTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
171.830-4	LINCON GOMES PEDROSA SOUSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
181.204-1	LUCAS DI NASCIMENTO SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
173.778-3	LUCAS MAIA LEITE PAIVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
138.118-1	LUZIMAR FIRMINO DA SILVA	ADMINISTRADOR	30	2023/2024	03.06.24/02.07.24
171.844-4	MANASSES BARBOSA DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.05.24/39.05.24
163.560-3	MANOEL AZEVEDO NETO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.224-8	MARCELO AUGUSTO PRÍCIPE DE LIMA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
171.158-0	MÁRCIO DE MELO BOTELHO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
79.865-7	MARCONE FEITOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR/P/ASSUNT.ADM. GERAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
902.354-2	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
164.222-7	MARCOS AURELIO DOS REIS	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
173.110-6	MARCOS AURÉLIO HENRIQUES DA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
180.914-8	MARCOS PAULO BARBOSA TAVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	07.05.24/05.06.24
168.139-7	MARIA ANGELITA DE SOUSA SOARES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
902.865-0	MARIA APARECIDA DE SOUSA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
94.552-8	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	13.05.24/11.06.24
58.029-5	MARIA BENIGNA CORDEIRO CABRAL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
80.846-6	MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
90.561-5	MARIA DE FÁTIMA SILVA NOBRE	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
92803-8	MARIA DE LOURDES SANTANA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
79.680-8	MARIA EDNA FERREIRA	ASSISTENTE PROCESSAMENTO DADOS	30	2023/2024	04.06.24/03.07.24
173.112-2	MARIA JULIANNA ESTEFANI PEREIRA DE LIMA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	14.05.24/12.06.24
95.598-1	MARIA SANTANA MONTEIRO JUSTINO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

129.794-5	MARINEVES ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.04.24/30.04.24
697.606-9	MARIO CESAR RAMOS	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	03.06.24/02.07.24
163.524-7	MARIO GUSTAVO BARBOSA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.910-2	MARIO MONTEIRO PEREIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	22.03.24/20.04.24
902.294-5	MARLUCE SILVA BERNARDO	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
173.133-5	MERCILENE PEREIRA CAVALCANTI	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	14.05.24/12.06.24
171.976-9	MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.05.24/30.05.24
173.131-9	MEURIENY ANCHIOLY DA SILVA BEZERRA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
168.698-4	MICHELLE PAMELA BARBOSA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
72.439-4	MIGUEL FLORENCIO DE CARVALHO NETO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
174.556-5	MIRELLA BERNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.05.24/30.05.24
65.748-4	MOACIR ALVES DA COSTA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
90.817-7	NAIDE LIMA EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERVIÇO	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
151.723-6	NAPOLEÃO VITAL MOREIRA	CHEFE DE DISCIPLINA	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
79.583-6	NOILTON DA COSTA FREITAS	ASSESSOR/P/ASSUNT DE ADM. GERAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
76.115-0	NORMA LUCIA PORTO MOREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	2021/2022	01.06.24/30.06.24
61.602-8	NORMANDO MENDES DE CASTRO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
97.025-5	ODETE VIEIRA DA SILVA	AGENTE ADMNISTARTIVO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
902.032-2	OTAVIANO CUNHA OLIVEIRA	PRESTADOR DE SERVIÇO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
181.238-6	PATRICIA DE ALENCAR PANTA E SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	10.06.24/09.07.24
168.935-5	PAULO RODRIGO DE CARVALHO GARCIA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	02.06.24/01.07.24
173.117-3	PEDRO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.963-3	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA GRISI	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
171.757-0	RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA BEZERRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
180.985-7	RAIMUNDO PEDRO DE FONTES FILHO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	08.05.24/07.06.24
173.161-1	RAMON MENDES BRASIL	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	15.05.24/14.06.24
168.155-9	REGINALDO PEREIRA DA COSTA SEGUNDO	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	01.06.24/30.06.24
174.314-7	ROBERTA FABIOLA GALVÃO CUNHA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
65.852-9	ROBERTO ALCANTARA DE SÁ	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
171.941-6	ROGÉRIO CORDEIRO DE MELO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
172.009-1	ROGERIO ERISMAR DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
99.876-1	ROSANE PAIVA CASTOR	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
90.455-4	ROSANGELA MARIA NEVES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
94.690-7	RUBENS FERNANDES DA SILVA	VIGILANTE	30	2022/2023	04.05.24/02.06.24
91.199-2	SEBASTIÃO CARNEIRO DA SILVA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
88.104-0	SEVERINO DO RAMO AMARAL	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
150.929-2	SONOMAX BATISTA LINS	ASISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30	2023/2024	01.05.24/30.05.24
163.921-8	STELLA BELMIRO DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.04.24/30.04.24
174.420-8	TÁSSIO MARCÍLIO FRANCISCO GOMES	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.04.24/30.04.24
164.201-4	THEMÍSTOCLYS MARINHO BARRETO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.331-7	THIAGO TORRES DE ARAÚJO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.547-6	THOMAZ ARRAES COUTO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
163.954-4	TIAGO TADEU BANDEIRA SEIXAS	POLICIAL PENAL	30	2021/2022	15.01.24/13.02.24
180.557-6	TÚLIO ARMANDO CARDOSO OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
173.241-2	VALDECI RIBEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
171.169-5	VALDEMIR AURELIANO RODRIGUES	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
97.357-2	VALDESON DE ALBUQUERQUE CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24
173.255-2	VALMIR ALEXANDRE RAMOS	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
92.480-6	VALTER CRISPIM SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇO	30	2022/2023	06.06.24/05.07.24
79.825-8	VANDERLY DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
173.866-6	VILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA CAVALCANTI	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
168.128-1	WAGNER ALVES BRITO	POLICIAL PENAL	30	2022/2023	01.06.24/30.06.24
172.385-5	WAGNER SILVA DUARTE	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	15.05.24/13.06.24
163.390-2	WELLINGTON DE MEDEIROS BELTRÃO	POLICIAL PENAL	30	2023/2024	01.06.24/30.06.24

THIAGO POGGI LINS NUNES
Subgerente de Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 302/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.116, de 04/06/2024)



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
KELLY MARINHO BARBOSA	163.944-7	ESTATUTÁRIO	07	24/05/2024	30/05/2024

RESENHA 308/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.117, de 05/06/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
DANIEL LEAL ARAÚJO	168.751-4	ESTATUTÁRIO	90	27/05/2024	24/08/2024
ELIAS JOSÉ DE SANTANA	174.445-3	ESTATUTÁRIO	45	12/05/2024	25/06/2024
MARIA ÂNGELA DE FIGUEIREDO	73.761-5	ESTATUTÁRIO	90	22/05/2024	19/08/2024

RESENHA 309/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.118, de 06/06/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
CLÓVIS BRASILEIRO DE ARAÚJO	171.197-1	ESTATUTÁRIO	15	29/05/2024	12/06/2024
ELIANE CORDEIRO MANDU	181.394-3	ESTATUTÁRIO	30	04/06/2024	03/07/2024

RESENHA 315/2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.119, de 07/06/2024)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
DANIEL DA ROCHA CRUZ	174.443-7	ESTATUTÁRIO	20	21/05/2024	09/06/2024
JAIRO MARCELINO DA SILVA	173.853-4	ESTATUTÁRIO	20	29/05/2024	17/06/2024
LUIZA MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS	60.693-6	ESTATUTÁRIO	90	01/06/2024	29/08/2024
ROMERO FIGUEIREDO AGRA FILHO	96.308-9	ESTATUTÁRIO	30	30/05/2024	28/06/2024

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

Diretor Executivo de Recursos Humanos

PARTE 3

ASSUNTOS DIVERSOS

PORTARIA Nº 37 GS/SEAP, DE 06 DE JUNHO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.119, de 07/06/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o teor do art. 34, Parágrafo único, inserido no Anexo Único do Decreto Estadual nº 34.799, de 07 de março de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, mat. 184.268-4, para responder pelo encargo de Secretário Executivo do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 232/GS/SEAP/2020, publicada no Diário Oficial de 27/08/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa/PB, 06 de junho de 2024

PORTARIA Nº 38 - GS/SEAP, 06 DE JUNHO DE 2024

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.119, de 07/06/2024)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal promulgada em 1988, considerando ainda o que dispõe a Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Tornar pública a contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado dos profissionais abaixo relacionados, que serão admitidos por excepcional interesse público, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no cargo de Prestador de Serviço, conforme quadro abaixo:

Nome	CPF	Função
ESTELA DALVA DE LIMA MELO	580.***-***-20	NUTRICIONISTA
JUCILEA ARAÚJO PINTO	071.***-***-00	NUTRICIONISTA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.116, de 04/06/2024)

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 24.000.002322.2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede na Rua João da Mata, s/n - Jaguaribe, João Pessoa – PB, Bloco 2, 4º andar, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.284/0001-53, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Coquetel e Coffee Break para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais, juntamente com a planilha de formação de custos, de todos os interessados até 07/06/2024. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: cplseappb@gmail.com.

João Pessoa, 04 de junho de 2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.116, de 04/06/2024)

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 24.000.002792.2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede na Rua João da Mata, s/n - Jaguaribe, João Pessoa – PB, Bloco 2, 4º andar, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.284/0001-53, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS PARA OS GRUPOS MOTOR GERADOR DE ENERGIA. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais, juntamente com a planilha de formação de custos, de todos os interessados até 07/06/2024. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: cplseappb@gmail.com.

João Pessoa, 04 de junho de 2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.116, de 04/06/2024)

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 24.000.002793.2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede na Rua João da Mata, s/n - Jaguaribe, João Pessoa – PB, Bloco 2, 4º andar, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.284/0001-53, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação para contratação de empresa para manutenção preventiva e/ou corretiva incluindo fornecimento de peças, para as CÂMARAS FRIAS. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais, juntamente com a planilha de formação de custos, de todos os interessados até 07/06/2024. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: cplseappb@gmail.com.

João Pessoa, 04 de junho de 2024.

JULIANA CAVALCANTI MARTINS VIANA

Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.117, de 05/06/2024
Nº do Cadastro	24-01610-1
Nº do Contrato	0042/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	VERALÚCIA ROCHA LIRA ELIAS
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor	179.850,00



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	28/05/2024 a 28/05/2025
Data da Assinatura	28/05/2024
Gestor do Contrato	FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITTO – Mat. 184.803-8

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.117, de 05/06/2024
Nº do Cadastro	24-01611-0
Nº do Contrato	0051/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	MB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor	906.648,20
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	27/05/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura	27/05/2024
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.117, de 05/06/2024
Nº do Cadastro	24-01612-8
Nº do Contrato	0052/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor	69.633,60
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	27/05/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura	27/05/2024
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA 012/2024/EGEPEN/SEAP/PB

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

MATRICULAR os Policiais Penais CURSO DE PREENCHIMENTO DO SISDEPEN, modalidade presencial, que trata Edital-EGEPEN em Resenha 008/2024/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 94.

I. Policiais Penais da Paraíba

Nº	Nome	Matrícula
1	ADAILDE JOSE DOS SANTOS SOUSA	174.115-2
2	AGNELO FERNANDES DE QUEIROZ LEITE	173.106-8
3	ALAMO TIAGO VIEIRA COSTA	163.364-3
4	ALAN SANTOS GALDINO	184.588-8
5	ALCIDES LEITE DE ANDRADE NETO	171.894-1
6	ALCIONE DIAS DA SILVA	174.540-9
7	ALESSANDRA PEREIRA MALAQUIAS	174.497-6
8	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	173.925-5
9	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO	163.993-5
10	ALYSSON NERE DE ARAÚJO OLIVEIRA	163.148-9
11	ANDERSON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	171.591-7

Nº	Nome	Matrícula
12	ANDRE BERNARDO DO VALE	168.808-1
13	ANDRÉ RICARDO DE HOLANDA COLAÇO	168.654-2
14	ANTÔNIO MARCOS DANTAS	174.441-1
15	ARTUR MARINHO DE SOUSA	163.280-9
16	AUCENY GONÇALVES BESERRA	163.345-7
17	AURISTELA CRISTINA DE MOURA CAMELO	171.584-4
18	AUTOMAR GUEDES DE LACERDA	166.573-1
19	BRUNO HENRIQUE VASCONCELOS COSTA	168.675-5
20	CAETANO DE OLIVEIRA SÁ JUNIOR	174.454-2
21	CARLOS CÉSAR LOPES FORTUNATO	168.924-0
22	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	174.076-8



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

23	CARLOS HENRIQUE MACIEL SOARES	173.095-9	80	IVALDO LÚCIO SOARES DOS SANTOS	171.968-8
24	CHARLES MARTINS DE SOUZA	174.107-1	81	JADEILSON ANTÔNIO MONTEIRO BERNARDO	168.734-4
25	CÍCERO GONÇALVES JÚNIOR	163.417-8	82	JANAINA KELLY CAVALCANTE LEITE SOUZA	171.841-0
26	CLAUDIA DUARTE COSTA	174.444-5	83	JARBAS SOBREIRA MOREIRA JÚNIOR	168.168-1
27	CLEALMIR VIEIRA DE QUEIROZ JÚNIOR	164.210-3	84	JEFFERSON MARCOS DE SOUZA	171.152-1
28	CRISTOVÃO MONTALVÃO DA SILVA	174.479-8	85	JERLANIO DA SILVA	191.344-1
29	DANIEL FERREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	163.244-2	86	JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	191.343-3
30	DANIEL RIBEIRO DE SOUSA	164.239-1	87	JOÃO VICTOR DE VASCONCELOS ARAÚJO	174.073-3
31	DAVID ERIK ALÍPIO FERREIRA	168.635-6	88	JOELSON AUGUSTO GUILHERME	171.636-1
32	DÉBORA MARIA DE MELO WANDERLEY	173.197-1	89	JONH RODRIGUES LEITE	168.672-1
33	DEIJACIR DE OLIVEIRA LIMA	183.537-8	90	JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO DANTAS	163.593-0
34	DENI MAGNA DE SOUZA ARAÚJO	174.281-7	91	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GOMES	168.833-2
35	DIEGO MEDEIROS SILVA LIMA	168.711-5	92	JOSE CLAUDIO PEREIRA ELIAS	168.642-9
36	DIOGENIS SANTOS COSTA	163.313-9	93	JOSE EDNALDO DOS SANTOS	172.029-5
37	DJAN CARLOS ARAUJO DE ANDRAD	181.179-7	94	JOSÉLIO CARNEIRO DE ARAÚJO	184.648-5
38	DOGIVAL WALTRUDES D. PEREIRA DE SOUZA	173.941-7	95	JOSÉ ERIBERTO VICENTE FILHO	174.488-7
39	EDICLEY DE LIMA CARNEIRO	172.021-0	96	JOSÉ GOMES CAVALCANTI NETO	171.620-4
40	EDINALDO PEDRO DE ALBUQUERQUE SILVA	168.692-5	97	JOSÉ NIELSON ARAUJO MEIRA DE SOUSA	163.912-9
41	ELMA ALVES DE BRITO	174.159-4	98	JOSÉ RICARDO CORDEIRO DE MELO	163.161-6
42	EYDE GRACIETE FERREIRA DA LUZ	174.447-0	99	JOSEDILMA ALVES DA SILVA ROCHA	171.599-2
43	EMANUEL ADAILSON DA SILVA	171.878-9	100	JOSEILTON ADALBERTO DE SOUZA	163.485-2
44	EMERSON DE SIQUEIRA BARBOSA	174.242-6	101	JOSINALDO DA SILVA NÓBREGA	183.520-3
45	ERIBERTO LEITE DE SOUSA PIRES	168.714-0	102	JOZELIO INÁCIO MARQUES	181.588-1
46	ÉRICA BRAGA DE AGUIAR	174.180-2	103	JULIANA DE ALMEIDA LEANDRO	174.086-5
47	ERNANDO DE FARIAS AZEVEDO JUNIOR	163.399-6	104	JUSCELINO SILVA NASCIMENTO	181.480-0
48	FABIANO FERNANDES DE QUEIROGA	174.106-3	105	KADJA GOMES ARAÚJO	171.975-1
49	FÁBIO JÚNIOR RODRIGUES XAVIER	163.906-4	106	KATIA CAVALCANTI DE SOUZA	174.125-0
50	FABIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	164.223-5	107	KATIA MARIA DE ARAUJO MELO	163.307-4
51	FÁBIO TENÓRIO DE ARAÚJO	174.462-3	108	KÉCIO VALMESSON LYRA DOS SANTOS	172.391-0
52	FALBERTO ARAÚJO SILVA	180.986-5	109	KLEBER ARAUJO COSTA	174.072-5
53	FERNANDO MENDES DA SILVA	177.267-8	110	LAILSON FREIRE DE ALMEIDA JUNIOR	174.300-7
54	FILIFE MAGALHÃES CRUZ	171.940-8	111	LEONARDO E SILVA DE VASCONCELOS	163.549-2
55	FRANCISCO ANDRADE LEITE	163.350-3	112	LEONARDO GOMES DA SILVA JUNIOR	163.294-9
56	FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	181.600-4	113	LEONILDO WELTTON DE OLIVEIRA SILVA	174.319-8
57	FRANCISCO LISBOA SOARES	173.252-8	114	LIDIANY KALL GOMES PEREIRA	174.112-8
58	FRANKLIN ARAÚJO DE FIGUEIREDO	174.294-9	115	LORENA REIS GUEDES	174.402-0
59	GEDILSON BITU PEREIRA	163.289-2	116	LUCIANA SILVA ARAÚJO	171.603-4
60	GEIZENEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO	163.389-9	117	LUIZ ANTONIO ALVES DE LIMA	168.160-5
61	GERALDA BEZERRA DA SILVA	173.129-7	118	MADISON PEREIRA DE ARAÚJO	183.504-1
62	GERALDO FELIX BARBOSA FILHO	174.088-1	119	MAISA CIRNE DE MEDEIROS	168.706-9
63	GERDINALDO AUGUSTO DA SILVA	174.173-0	120	MACIEL DO NASCIMENTO DA SILVA	163.595-6
64	GERSON DOMINGOS ALVES JÚNIOR	173.858-5	121	MANASSES LEANDRO DA SILVA	171.845-2
65	GIL MORAIS GORGÔNIO	171.905-0	122	MANOEL MESSIAS JERÔNIMO	174.379-1
66	GILSON PRAZERES DA CUNHA	163.500-0	123	MARCELO AUGUSTO MITOSO BELOTA	163.173-0
67	GILSON SOUZA DO NASCIMENTO	180.971-7	124	MÁRCIA MARIA RODRIGUES ESTRELA CHAVES	163.385-6
68	GLANDALBERTO FERREIRA BATISTA	171.926-2	125	MARCOS THIAGO MARINHO	174.365-1
69	GLAUBER CEZAR GOMES VIEIRA	163.913-7	126	MARIA ANGELITA DE SOUSA SOARES	168.139-7
70	GUSTAVO HENRIQUE BATISTA DE BARROS	163.255-8	127	MARIA BETÂNIA DE PAIVA ALMEIDA	163.146-2
71	HARLEY SILVA ROCHA	163.554-9	128	MARIA CECÍLIA PACHECO BEZERRA LEITE	173.957-3
72	HÉLDER ALVES DANTAS	163.562-0	129	MARIA GILMA FERREIRA ROCHA	173.116-5
73	HERBERT GONÇALVES TORRES	181.583-1	130	MARIA VITÓRIA BEZERRA DE LIMA	181.598-9
74	HOMERO DIAS FERREIRA	163.439-9	131	MARIEL BARBOSA DA SILVA	173.104-1
75	HUDSON CEZAR DE LIMA	163.309-1	132	MAYANNE CONSERVA JOVITO MENDES	183.501-7
76	HUDSON LATO LOPES E ALMEIDA	168.663-1	133	MIGUEL DE CAMPOS GÓES NETO	174.361-9
77	HUGO FERNANDEZ LINHARES DE OLIVEIRA	163.563-8	134	MILENA DA SILVA PEREIRA	171.650-6
78	ITANÉ DE MEDEIROS VALE	168.708-5	135	MIRTES DANIELE DA SILVA	174.292-2
79	IURE GIVARGO BEZERRA ESPINDOLA	163.271-0	136	NAPOLIÃO FERNANDES DA COSTA	163.543-3



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

137	NOTLIN FREIRE FERNANDES DO AMARANTE	163.145-4
138	OZÉIAS MARTINS DA SILVA	172.001-5
139	PALOMA CORREIA LIMA	171.846-1
140	PEDRO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO	163.279-5
141	PEDRO DE ALCANTARA JUNIOR	163.937-4
142	PEDRO FERREIRA QUARESMA DOS SANTOS	181.777-9
143	POLLYANNA MICHELLE NÓBREGA MARTINS	163.242-6
144	RAFAEL LOPES DE LIMA	174.083-1
145	RAFAEL PEDRO DA SILVA	163.257-4
146	RAMON VIEIRA PIRES	171.586-1
147	RANIERE REGO GUEDES	171.585-2
148	RANILSON PEREIRA DOS SANTOS	163.574-3
149	REGINALDO DA SILVA ARAUJO	163.369-4
150	RENATA GUIMARÃES DA SILVA	163.591-3
151	RICARDO DE AGUIAR RODRIGUES COSTA	183.915-2
152	RICARDO SOARES DE ALBUQUERQUE	168.175-3
153	RIVALNILSON ALVES BRAZÃO	171.139-3
154	ROBERTO BEZERRA DA COSTA	174.215-9
155	ROBSON NEIF AZEVEDO BARBOSA	174.166-7
156	RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE	173.788-1
157	ROGACIANA DE ALMEIDA BORGES SANTOS	163.491-7

158	ROMÁRIO DO NASCIMENTO LINS	163.160-8
159	RONNIE PETERSON DANTAS VICENTE	173.977-8
160	SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS	163.420-8
161	SÉRGIO RICARDO SOARES CAETANO	173.200-5
162	SÉRGIO SOUZA DA SILVA	163.960-9
163	SHESNO CLAUDINO DE CARVALHO	163.925-1
164	SIMONE MONTEIRO DE OLIVEIRA	171.150-4
165	SULAMITA DE SOUZA FONSECA	171.901-7
166	TÂMIZA SIBELE DE OLIVEIRA MONTEIRO	183.500-9
167	TARCISO CAVALCANTI DE MELLO	184.619-1
168	TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA	173.484-9
169	THAILMA TEIXEIRA DA SILVA	163.924-2
170	THÁIS ALVES GOMES NOVAES	163.956-1
171	TIAGO DA COSTA PEIXOTO	174.424-1
172	VALCIR NEVES DE SOUSA	163.252-3
173	VALDOMIRO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	163.219-1
174	VALMIR ALEXANDRE RAMOS DA SILVA	173.255-2
175	WESCLEY DE LIRA MOTA	171.135-1
176	WLADIMIR RICARTE DANTAS	163.545-0
177	WAGNER JOSÉ MONTEIRO FALCÃO	173.980-8
178	ZILÂNDIA MARIA MENDES DA SILVA	163.297-3

João Pessoa - PB, 03 de junho de 2024

MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA

Diretor da EGEPEN

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

BOLETIM INTERNO DA SEAP - PB	
EXPEDIENTE	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado	
JOÃO PAULO FERREIRA BARROS Secretário Executivo	
THIAGO POGGI LINS NUNES PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO Boletim Interno	
NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO	
A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:	
<ul style="list-style-type: none"> • O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br) • Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH. Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira* Dia de publicação: sexta-feira 	
* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.	
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:	
Thiago Poggi Lins Nunes Patrício Ferreira de Lima Justo E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br	